

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edinilson Donisete Machado; Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Vivianne Rigoldi. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-148-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

É com satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho “Políticas Públicas e Direitos Humanos”, integrante do VIII ENCONTRO CONPEDI VIRTUAL, realizado de 24 a 27 de junho de 2025, composto por 24 artigos que refletem, em profundidade e diversidade, a complexidade do tema no Brasil contemporâneo. Este GT propõe-se como espaço de análise crítica, produção acadêmica comprometida e diálogo efetivo para repensar o papel das políticas públicas no fortalecimento de direitos fundamentais, dignidade humana e democracia em nossa sociedade.

Iniciamos com contribuições teóricas robustas, como a análise jurídica das políticas públicas à luz da teoria dos campos sociais de Pierre Bourdieu, demonstrando como os espaços de poder, disputas simbólicas e estruturas sociais impactam a formulação, execução e fiscalização de políticas públicas no Brasil. Da mesma forma, a reflexão sobre a formação escolar e a consciência jurídica questiona a ausência dos fundamentos do direito no ensino médio, articulando educação e cidadania.

Os artigos avançam ao tratar de temas centrais como a sustentação dos direitos fundamentais como pilar da democracia, os desafios da subsidiariedade federativa, e os conflitos constitucionais evidentes, exemplificados no dever de cuidado e na judicialização da assistência social à pessoa idosa. Estes estudos evidenciam as tensões entre os poderes do Estado e a necessidade de articulação entre políticas públicas e o Judiciário.

A implementação e sustentabilidade do welfare state no Brasil surge como preocupação recorrente, especialmente diante das desigualdades, conectando-se ao exame das políticas de

Os desafios federativos e regionais também ganham espaço por meio de análises sobre os fundos estaduais do Maranhão, a juventude nem-nem em Belém do Pará, e os direitos educacionais de povos indígenas no Brasil e na Guiné-Bissau, revelando disparidades regionais e a necessidade de concretização do direito à educação.

Questões estruturantes são abordadas pela perspectiva do direito ao desenvolvimento como direito humano, com estudo voltado ao Amapá, e pela análise dos desafios da efetivação do direito humano à água, ao saneamento básico e ao atendimento de populações em situação de rua, à luz do novo marco legal do saneamento.

O GT também se debruça sobre os desafios das políticas de ação afirmativa no Brasil, de políticas públicas de proteção econômica de mulheres em situação de violência doméstica, e sobre o enfrentamento à violência de gênero, destacando a importância do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos como instrumento de transformação social.

Por fim, em tempos de crises, emergem as análises sobre políticas públicas para a população em situação de rua, com ênfase no Decreto nº 7.053/2009 e na ADPF nº 976, além de reflexões sobre a proteção de idosos em vulnerabilidade no Rio Grande do Sul e sobre o fenômeno da shecession no Brasil, reafirmando a urgência de políticas públicas de shecovery para enfrentamento das desigualdades de gênero agravadas pela pandemia.

Este conjunto de artigos demonstra que pensar políticas públicas não é apenas discutir programas e recursos, mas compreender que cada ação estatal está inserida em disputas de poder, desigualdades históricas e necessidades concretas da população. Nossa tarefa, enquanto pesquisadores, docentes, estudantes e profissionais, é construir pontes entre teoria e prática, contribuindo para políticas públicas inclusivas, democráticas e efetivas, voltadas à realização de direitos humanos e justiça social.

Que este VIII CONPEDI VIRTUAL e este Grupo de Trabalho sejam espaços fecundos de

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Vivianne Rigoldi

SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A IMPORTÂNCIA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (PNEDH)

ON PUBLIC POLICIES FOR ADDRESSING GENDER-BASED VIOLENCE: THE IMPORTANCE OF THE NATIONAL HUMAN RIGHTS EDUCATION PLAN (PNEDH)

Loriene Assis Dourado Duarte ¹
Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann ²

Resumo

A violência contra a mulher é um fenômeno global que compromete os direitos humanos e a dignidade das vítimas. Este ensaio analisa as políticas públicas brasileiras destinadas ao enfrentamento da violência de gênero, destacando a importância do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) nesse contexto. O problema central investigado é a persistência da violência de gênero no Brasil, apesar das legislações existentes, e a necessidade de estratégias educativas eficazes para sua mitigação. A hipótese principal sugere que a implementação efetiva do PNEDH pode contribuir significativamente para a redução da violência de gênero ao promover uma cultura de direitos humanos e igualdade. A metodologia adotada é de natureza qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise documental de fontes oficiais, como o próprio PNEDH e relatórios governamentais. O referencial teórico fundamenta-se nos estudos sobre educação em direitos humanos e políticas públicas de gênero, considerando a educação como ferramenta essencial para a transformação social. Os resultados indicam que, embora o PNEDH estabeleça diretrizes claras para a promoção de uma cultura de direitos humanos, sua implementação enfrenta desafios como a falta de formação adequada de educadores e a necessidade de maior articulação entre os setores governamentais e a sociedade civil. Conclui-se que o fortalecimento e a efetiva aplicação do PNEDH são essenciais para o enfrentamento da violência de gênero no Brasil, ressaltando a educação em direitos humanos como eixo central para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

dignity of victims. This essay analyzes Brazilian public policies aimed at combating gender-based violence, highlighting the importance of the National Plan for Education in Human Rights (PNEDH) in this context. The central issue investigated is the persistence of gender-based violence in Brazil despite existing legislation, and the need for effective educational strategies to mitigate it. The main hypothesis suggests that the effective implementation of the PNEDH can significantly contribute to reducing gender-based violence by promoting a culture of human rights and equality. The adopted methodology is qualitative, based on bibliographic review and documentary analysis of official sources, such as the PNEDH itself and government reports. The theoretical framework is based on studies of human rights education and gender public policies, considering education as an essential tool for social transformation. The results indicate that, although the PNEDH establishes clear guidelines for promoting a culture of human rights, its implementation faces challenges such as the lack of adequate educator training and the need for greater coordination between government sectors and civil society. It is concluded that strengthening and effectively applying the PNEDH are essential to address gender-based violence in Brazil, emphasizing human rights education as a central axis for building a more just and egalitarian society.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Public policies, Human rights education, Violence against women, Gender equality, Dignity of the victim

1. INTRODUÇÃO

A violência de gênero constitui uma violação grave dos direitos humanos e um obstáculo significativo ao desenvolvimento de sociedades justas e igualitárias. No Brasil, apesar de avanços legislativos e políticas públicas implementadas nas últimas décadas, a persistência de altos índices de violência contra mulheres e pessoas LGBTQIA+ evidencia a necessidade de estratégias mais eficazes e integradas para o enfrentamento dessa problemática. Nesse contexto, a educação em direitos humanos emerge como uma ferramenta essencial para a promoção de uma cultura de respeito, igualdade e não violência. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) destaca-se como uma política pública estratégica para a construção dessa cultura, visando à transformação das relações sociais e à erradicação da violência de gênero. No entanto, o que se percebe é a persistência da violência de gênero no país.

Essa violência manifesta-se de diversas formas, incluindo violência doméstica, feminicídios, agressões físicas e psicológicas, assédio sexual e discriminação no ambiente de trabalho. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelam que, em 2021, foram registrados 1.350 casos de feminicídio no país, evidenciando a gravidade da situação. Além disso, a subnotificação e a naturalização de comportamentos violentos dificultam a mensuração precisa do problema e a implementação de políticas públicas eficazes.

No entanto, o país possui um arcabouço legal robusto voltado para o enfrentamento da violência de gênero. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é um marco nesse sentido, estabelecendo medidas para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Posteriormente, a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) qualificou o homicídio de mulheres por razões de gênero como crime hediondo. Apesar dessas conquistas, a efetividade dessas leis enfrenta desafios relacionados à aplicação desigual em diferentes regiões, à falta de infraestrutura adequada e à necessidade de formação contínua dos profissionais envolvidos no atendimento às vítimas.

A educação em direitos humanos é reconhecida internacionalmente como uma estratégia fundamental para a promoção de sociedades mais justas e igualitárias. Ela visa não apenas à transmissão de conhecimentos sobre direitos e deveres, mas também à formação de atitudes e valores que promovam o respeito à dignidade humana e à diversidade. No contexto brasileiro, a educação em direitos humanos é entendida como um processo sistemático e multidimensional, que abrange desde a educação formal até práticas educativas não formais, envolvendo diversos atores sociais.

Instituído em 2006, o PNEDH é uma política pública que consolida um projeto de sociedade baseado nos princípios da democracia, cidadania e justiça social. O plano tem como objetivo promover uma cultura de direitos humanos por meio de ações educativas que perpassam diferentes níveis e modalidades de ensino. Suas diretrizes estão organizadas em cinco eixos: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não Formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, e Educação e Mídia. Cada eixo busca integrar a educação em direitos humanos nos respectivos contextos, promovendo a formação de sujeitos de direitos e a valorização da diversidade.

Razão pela qual o presente estudo parte da hipótese de que a implementação efetiva do PNEDH pode contribuir significativamente para a redução da violência de gênero no Brasil, ao promover uma cultura de direitos humanos e igualdade. Os objetivos específicos incluem: Analisar as diretrizes do PNEDH relacionadas ao enfrentamento da violência de gênero; investigar os desafios e as potencialidades na implementação dessas diretrizes; propor estratégias para o fortalecimento da educação em direitos humanos como ferramenta de combate à violência de gênero.

A metodologia adotada é de natureza qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise documental de fontes oficiais, como o próprio PNEDH e relatórios governamentais. Foram consultados estudos acadêmicos, artigos científicos e publicações de organizações da sociedade civil que atuam na área de direitos humanos e enfrentamento da violência de gênero. Essa abordagem permitiu uma compreensão aprofundada das políticas públicas existentes, bem como dos desafios e avanços na implementação do PNEDH.

O referencial teórico fundamenta-se nos estudos sobre educação em direitos humanos e políticas públicas de gênero, considerando a educação como ferramenta essencial para a transformação social. Autores como Paulo Freire, que defendem uma educação emancipatória e crítica, e Bell Hooks, que aborda a interseccionalidade e a importância da educação na luta contra as opressões, são referências centrais neste trabalho. Além disso, documentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), fornecem o embasamento normativo para a discussão.

Apesar de suas diretrizes claras, a implementação do PNEDH enfrenta desafios significativos. A falta de formação adequada de educadores é um dos principais

obstáculos, uma vez que muitos profissionais da educação não se sentem preparados para abordar temas relacionados aos direitos humanos e à violência de gênero em sala de aula. Além disso, a articulação insuficiente entre os setores governamentais e a sociedade civil dificulta a execução de ações integradas e contínuas. A ausência de recursos financeiros e materiais específicos para a educação em direitos humanos também compromete a efetividade das iniciativas propostas pelo plano.

A efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero depende de uma articulação intersetorial robusta. É essencial que diferentes setores do governo, como educação, saúde, segurança pública e assistência social, trabalhem de forma integrada para garantir a proteção e o atendimento adequado às vítimas. Além disso, a parceria com organizações da sociedade civil e movimentos sociais enriquece as ações, trazendo perspectivas diversas e ampliando o alcance das iniciativas.

2. O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

As políticas públicas voltadas à educação em direitos humanos têm como objetivo sensibilizar indivíduos sobre seus direitos e deveres, promovendo a justiça social e a igualdade de gênero. Quando aplicadas desde a educação básica, essas iniciativas contribuem para a desconstrução de padrões culturais que perpetuam a violência de gênero. As diretrizes da ONU para a educação em direitos humanos destacam a necessidade de um ensino inclusivo e transformador, capaz de alterar estruturas sociais desiguais.

O Brasil conta com diversas iniciativas para a promoção da educação em direitos humanos, entre as quais se destacam:

- **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH):** Estabelece diretrizes para a inserção da temática dos direitos humanos nos currículos escolares.
- **Programa Mulher, Viver sem Violência:** Busca articular a rede de atendimento às vítimas e promover a capacitação de profissionais.
- **Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática - Bullying):** Inclui conteúdos educativos sobre violência de gênero e respeito à diversidade nos currículos escolares.

- **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** Estabelece a necessidade de trabalhar temas transversais, como gênero e direitos humanos, na educação básica.

Apesar dessas iniciativas, sua efetividade ainda é limitada devido à falta de integração com outras estratégias de combate à violência de gênero, bem como pela insuficiência de recursos e capacitação dos profissionais envolvidos.

Entre os desafios para a implementação da educação em direitos humanos no Brasil estão a resistência cultural, a falta de investimento e a ausência de currículos escolares estruturados sobre a temática. Por outro lado, há oportunidades na expansão das parcerias entre governo, sociedade civil e instituições educacionais para fortalecer a abordagem interdisciplinar e garantir a inclusão de conteúdos sobre gênero e direitos humanos na formação educacional.

A educação em direitos humanos é uma ferramenta fundamental para a prevenção da violência contra a mulher, pois contribui para a formação de uma sociedade mais consciente e igualitária. Para que seja efetiva, é essencial que as políticas públicas sejam estruturadas de maneira integrada e continuada, com o envolvimento de todos os setores da sociedade. Somente assim será possível transformar o conhecimento em uma poderosa ferramenta de combate à violência de gênero.

2.1 As Diretrizes do PNEDH Relacionadas ao Enfrentamento da Violência de Gênero

Importante iniciar demarcando que no que diz respeito ao caminhar do reconhecimento e do acatamento aos direitos

As conquistas dos direitos das mulheres no Brasil iniciaram-se em um contexto de luta pela igualdade de acesso à educação e ao espaço público, que acompanhou as transformações sociais e políticas do país. A busca por reconhecimento, igualdade e autonomia foi impulsionada por marcos fundamentais que configuraram o início da trajetória das mulheres brasileiras rumo à conquista de direitos. (Hogemann, 2024, p.173)

É essencial destacar que, no que se refere ao progresso no reconhecimento e na garantia dos direitos humanos, a educação desempenha papel fundamental na transformação social. Paulo Freire enfatiza que "a educação não transforma o mundo. Educa pessoas transformam o mundo." (FREIRE, 1987, p. 34). Nesse contexto, a implementação de políticas públicas, como o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), visa integrar temas de gênero nos currículos escolares, promover a formação continuada de educadores e estimular a participação ativa dos estudantes. Bell

hooks reforça que "a educação como prática de liberdade é aquela que amplia nossa capacidade de ver a realidade de forma crítica e de agir para transformá-la." (HOOKS, 1994, p. 59). Portanto, a educação em direitos humanos emerge como ferramenta essencial no enfrentamento à violência de gênero, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) é um marco fundamental na promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos no Brasil. Suas diretrizes são estruturadas para abordar diversas formas de violência e discriminação, incluindo a violência de gênero.

O PNEDH está organizado em cinco eixos de atuação: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não Formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, e Educação e Mídia.

No eixo da Educação Básica, o PNEDH enfatiza a importância de integrar conteúdos que promovam a igualdade de gênero e os direitos das mulheres nos currículos escolares. Essa integração visa desconstruir estereótipos e preconceitos desde as primeiras etapas da educação, fomentando uma cultura de respeito e igualdade. Paulo Freire destaca que "a educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo" (FREIRE, 2000, p. 47), ressaltando o papel transformador da educação na formação de indivíduos conscientes e críticos.

No âmbito da Educação Superior, o PNEDH incentiva a realização de pesquisas e a extensão universitária voltadas para os direitos humanos e a questão de gênero. A promoção de debates acadêmicos sobre violência de gênero e a formação de profissionais sensíveis a essas questões são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa. Bell hooks, ao discutir a educação como prática de liberdade, afirma que "a educação como prática de liberdade é uma maneira de ensinar que qualquer um pode aprender" (HOOKS, 1994, p. 13), reforçando a importância de uma educação inclusiva e emancipatória.

No eixo da Educação Não Formal, o PNEDH propõe ações educativas em comunidades, organizações não governamentais e movimentos sociais que visem à conscientização sobre os direitos humanos e à prevenção da violência de gênero. Essas iniciativas buscam alcançar públicos que, muitas vezes, estão à margem do sistema educacional formal, promovendo a inclusão e o empoderamento.

Para os Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, o plano estabelece diretrizes para a formação continuada em direitos humanos, com foco na

igualdade de gênero. Essa formação é essencial para garantir que esses profissionais atuem de maneira justa e equitativa, respeitando os direitos de todos os cidadãos. Freire enfatiza que "não há neutralidade na educação" (FREIRE, 1987, p. 25), indicando que a formação desses profissionais deve ser orientada por princípios éticos e de justiça social.

Por fim, no eixo Educação e Mídia, o PNEDH destaca a importância de utilizar os meios de comunicação como ferramentas para a promoção dos direitos humanos e a sensibilização da sociedade sobre a violência de gênero. A mídia tem um papel crucial na formação de opiniões e na disseminação de informações que podem contribuir para a mudança de comportamentos e atitudes.

3. DESAFIOS E POTENCIALIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PNEDH

[...]a inclusão da igualdade de gênero nos currículos escolares e o incentivo à participação feminina em áreas historicamente masculinas são fundamentais para quebrar estigmas e criar uma cultura de respeito e igualdade desde a infância. (Hogemann, 2024, p. 189)

A implementação das diretrizes do PNEDH enfrenta diversos desafios que podem comprometer sua eficácia no enfrentamento da violência de gênero. Um dos principais obstáculos é a falta de formação adequada dos educadores para abordar temas relacionados aos direitos humanos e à igualdade de gênero. Muitos profissionais da educação não se sentem preparados para tratar dessas questões em sala de aula, o que limita a disseminação de uma cultura de respeito e igualdade. Bell hooks ressalta que "os professores têm de ser comprometidos e capazes de pensar criticamente sobre a prática de ensinar se querem ensinar a pensar criticamente" (HOOKS, 1994, p. 33), destacando a necessidade de educadores conscientes e bem preparados.

Outro desafio significativo é a resistência cultural e social à inclusão de temas de gênero e direitos humanos no currículo escolar. Em algumas comunidades, há preconceitos e estereótipos profundamente enraizados que dificultam a aceitação e a discussão dessas temáticas. Paulo Freire argumenta que "não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão" (FREIRE, 1987, p. 91), sugerindo que é por meio do diálogo e da reflexão crítica que se pode superar essas resistências.

A articulação insuficiente entre os setores governamentais e a sociedade civil também representa um entrave à implementação eficaz do PNEDH. A falta de coordenação e colaboração entre diferentes entidades pode levar à duplicação de esforços ou à ausência de ações em áreas críticas. Freire destaca a importância da participação ativa da comunidade no processo educativo, afirmando que "ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão" (FREIRE, 1987, p. 78), enfatizando a necessidade de uma ação coletiva e coordenada.

Apesar desses desafios, há potencialidades significativas na implementação das diretrizes do PNEDH. A inclusão de conteúdos sobre direitos humanos e igualdade de gênero nos currículos escolares pode contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e críticos, capazes de reconhecer e combater a violência de gênero em suas diversas formas. Bell hooks enfatiza que "a educação como prática de liberdade é aquela que amplia nossa capacidade de ver a realidade de forma crítica e de agir para transformá-la" (HOOKS, 1994, p. 59), reforçando o poder transformador da educação.

Além disso, a formação continuada de profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública em direitos humanos pode levar a um atendimento mais humanizado e eficaz às vítimas de violência de gênero. A sensibilização desses profissionais é crucial para garantir que as vítimas recebam o apoio necessário e que os agressores sejam responsabilizados adequadamente.

A utilização da mídia como ferramenta educativa também apresenta um potencial significativo. Campanhas de sensibilização e informação podem alcançar um público amplo, contribuindo para a mudança de atitudes e comportamentos em relação à violência de gênero. A mídia pode atuar como uma aliada na promoção dos direitos humanos e na construção de uma cultura de paz e respeito.

4. A EDUCAÇÃO COMO AGENTE DE MUDANÇA SOCIAL E POLÍTICA

A educação, enquanto instrumento de transformação social, desempenha papel importante na formação de cidadãos críticos e engajados na luta pela igualdade de gênero e justiça social. Segundo Lorieane Dourado (2021), a educação cidadã deve ultrapassar o ensino formal e incorporar uma perspectiva emancipatória, que possibilite aos indivíduos a compreensão dos seus direitos e deveres dentro de uma sociedade democrática.

O conceito de educação e cidadania está diretamente ligado à capacidade dos indivíduos de participarem ativamente na construção de políticas públicas mais inclusivas

e equitativas. Dourado argumenta que uma educação fundamentada nos princípios da cidadania crítica contribui para a desconstrução de estereótipos e preconceitos arraigados na sociedade, promovendo espaços mais democráticos e igualitários. Dessa forma, não basta apenas inserir conteúdos sobre direitos humanos nos currículos escolares, mas garantir que a escola seja um ambiente que estimule o pensamento crítico e a prática da cidadania ativa.

O papel da educação como vetor de conscientização, demonstra, como mencionado por Wolfgang Sarlet (2018), que a efetivação dos direitos fundamentais, entre eles a igualdade de gênero, depende da internalização de valores democráticos desde a formação básica do cidadão. Para Sarlet, a educação em direitos humanos deve ser um mecanismo de emancipação social, garantindo que os cidadãos não apenas conheçam seus direitos, mas saibam reivindicá-los e promovê-los em suas comunidades.

Além disso, a educação em direitos humanos deve ser promovida não apenas no ambiente escolar, mas em diferentes instâncias sociais, como comunidades, instituições públicas e espaços de trabalho. A formação continuada de educadores e profissionais da segurança pública, por exemplo, é essencial para que haja uma abordagem mais sensível e humanizada no enfrentamento da violência de gênero. Como enfatiza Dourado (2020), uma sociedade verdadeiramente democrática depende da construção de um modelo educacional que integre a cidadania como princípio orientador.

A educação, quando voltada para o desenvolvimento crítico, permite que os indivíduos compreendam as estruturas sociais que perpetuam desigualdades, não podendo ser vista como um instrumento meramente técnico, mas sim como um processo que potencializa a formação de sujeitos ativos na luta contra a opressão, a discriminação e a violência de gênero.

Para Milton Santos (2023), a educação não pode ser desvinculada da realidade social em que se insere. Ele argumenta que o acesso ao conhecimento deve ser democratizado para que haja um verdadeiro empoderamento da população, especialmente das camadas mais vulneráveis. Santos critica os modelos educacionais tradicionais, que muitas vezes reforçam hierarquias e desigualdades.

Nesse contexto, Edna Raquel Hogemann (2024) enfatiza que a educação em direitos humanos é uma ferramenta essencial para o enfrentamento da violência de gênero, pois permite a desconstrução de padrões sociais opressores e promove uma cultura de respeito e equidade, uma vez entendendo que a educação é um processo contínuo e de formação cidadã, devendo este, ser o caminho para que indivíduos tenham

acesso ao conhecimento necessário para reconhecer e combater violações de direitos humanos, especialmente aquelas relacionadas à desigualdade de gênero.

Além disso, Hogemann ressalta a necessidade de políticas educacionais que garantam a formação continuada de professores e demais agentes sociais, capacitando-os para lidar com temas como diversidade, violência de gênero e direitos humanos. Segundo a autora, sem essa capacitação, a escola e outras instituições educativas correm o risco de perpetuar estereótipos e reforçar estruturas discriminatórias. Assim, investir em uma educação voltada para os direitos humanos é fundamental para construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, a efetividade do PNEDH como ferramenta de mudança social depende da articulação entre políticas públicas, formação de profissionais e participação cidadã. Para que a educação desempenhe plenamente seu papel transformador, é necessário que ela esteja alinhada às demandas contemporâneas da sociedade, promovendo não apenas o conhecimento acadêmico, mas também a construção de sujeitos políticos e sociais capazes de atuar contra as desigualdades estruturais, portanto, a implementação de currículos que abordem a igualdade de gênero e os direitos humanos desde a educação básica pode influenciar diretamente na redução da violência estrutural contra mulheres e grupos vulneráveis.

5. ESTRATÉGIAS PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO FERRAMENTA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

As políticas públicas de concretização dos direitos humanos em sociedades democráticas são fundamentais para garantir que todos os indivíduos tenham acesso aos direitos e às liberdades básicas, independentemente de sua raça, gênero, orientação sexual, religião ou outras características pessoais, [...] (Hogemann e Lima, 2023, p.132)

A educação em direitos humanos (EDH) é uma ferramenta essencial no combate à violência de gênero, promovendo uma cultura de respeito, igualdade e justiça. Para fortalecer essa abordagem, é fundamental implementar estratégias que integrem a educação formal e não formal, capacitem educadores, envolvam a comunidade e utilizem a mídia de forma consciente. Seguem, a seguir, algumas propostas elencadas pelas autoras do presente ensaio:

a) Integração de Conteúdos de Gênero nos Currículos Educacionais

Incorporar temas relacionados aos direitos humanos e à igualdade de gênero nos currículos escolares é fundamental para desconstruir estereótipos e promover uma cultura de respeito. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) enfatiza a necessidade de "fomentar a inclusão, no currículo escolar, das temáticas relativas a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiências, entre outros" (BRASIL, 2007, p. 21). Essa inclusão favorece a compreensão crítica das estruturas que perpetuam desigualdades e incentiva a formação de cidadãos conscientes e engajados na promoção da igualdade.

b) Formação Continuada de Educadores

Capacitar professores e demais profissionais da educação para lidar com questões de gênero é essencial para a eficácia das iniciativas educativas. Bell hooks enfatiza que "os professores têm de ser comprometidos e capazes de pensar criticamente sobre a prática de ensinar se querem ensinar a pensar criticamente" (HOOKS, 1994, p. 33). Programas de formação continuada que abordem direitos humanos e igualdade de gênero podem preparar educadores para identificar e intervir em situações de violência, além de promover debates construtivos em sala de aula.

c) Desenvolvimento de Projetos e Programas Educativos

Implementar projetos específicos que abordem a violência de gênero nas escolas pode ampliar a conscientização e o engajamento dos estudantes. Por exemplo, a iniciativa "Educar para Proteger" leva debates sobre violência de gênero para as salas de aula, promovendo atividades interativas e palestras com especialistas (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF, 2024). Tais iniciativas incentivam os alunos a refletirem sobre o tema e a se tornarem agentes de transformação em suas comunidades.

d) Envolvimento da Comunidade e Parcerias Intersetoriais

A escola não deve atuar isoladamente no enfrentamento à violência de gênero. Parcerias com organizações não governamentais, instituições de saúde e segurança pública podem fortalecer as ações educativas e ampliar o alcance das iniciativas. Freire destaca que "não há neutralidade na educação" (FREIRE, 1987, p. 25), indicando que a formação desses profissionais deve ser orientada por princípios éticos e de justiça social. A colaboração entre diferentes setores da sociedade é fundamental para a construção de uma rede de apoio eficaz.

e) Utilização Consciente da Mídia como Ferramenta Educativa

A mídia possui um papel significativo na formação de opiniões e pode ser utilizada como aliada na promoção dos direitos humanos. Campanhas de conscientização veiculadas em diferentes plataformas podem sensibilizar a sociedade sobre a importância de combater a violência de gênero. Além disso, a mídia educativa pode fornecer recursos didáticos para serem utilizados em sala de aula, complementando o trabalho dos educadores.

f) Criação de Espaços Seguros e de Apoio nas Escolas

Estabelecer ambientes escolares que acolham e apoiem estudantes vítimas de violência é essencial para a promoção dos direitos humanos. A presença de profissionais capacitados, como psicólogos e assistentes sociais, pode oferecer suporte necessário e orientar os alunos sobre os recursos disponíveis para denúncia e proteção. A escola deve ser um espaço seguro onde os estudantes se sintam à vontade para expressar suas preocupações e buscar ajuda.

g) Implementação de Políticas de Prevenção e Protocolos de Ação

Desenvolver e aplicar políticas claras de prevenção à violência de gênero e protocolos de ação diante de casos identificados é fundamental para a eficácia das estratégias educativas. A escola deve estar preparada para agir de forma responsável e eficaz, garantindo a proteção das vítimas e a responsabilização dos agressores. A criação de comissões internas para tratar dessas questões pode ser uma medida eficaz para monitorar e avaliar as ações implementadas.

h) Promoção do Pensamento Crítico e da Reflexão Coletiva

Estimular nos estudantes a capacidade de pensar criticamente sobre as normas de gênero e as estruturas sociais que perpetuam a violência é uma estratégia poderosa de transformação. Bell hooks ressalta que "a educação como prática de liberdade é aquela que amplia nossa capacidade de ver a realidade de forma crítica e de agir para transformá-la" (HOOKS, 1994, p. 59). Através de debates, leituras e atividades reflexivas, os alunos podem desenvolver uma consciência crítica que os motive a atuar contra as injustiças sociais.

i) Avaliação e Monitoramento das Ações Implementadas

Para garantir a eficácia das estratégias adotadas, é necessário estabelecer mecanismos de avaliação e monitoramento contínuos. A coleta de dados sobre a incidência de casos de violência de gênero, a percepção dos estudantes e a efetividade das ações educativas pode fornecer informações valiosas para ajustes e melhorias nas políticas implementadas. A avaliação participativa, envolvendo alunos, professores e

comunidade, enriquece o processo e assegura que as ações atendam às reais necessidades do público-alvo.

j) Incentivo à Participação Ativa dos Estudantes

Engajar os estudantes na criação e implementação de projetos relacionados aos direitos humanos e à igualdade de gênero promove o protagonismo juvenil e fortalece o compromisso com a causa. Ao participarem ativamente, os alunos desenvolvem senso de responsabilidade e empatia, tornando-se agentes multiplicadores de uma cultura de paz e respeito. Projetos como grêmios estudantis, clubes de debate e campanhas de sensibilização são exemplos de como a participação ativa pode ser incentivada.

Em breve síntese, o fortalecimento da educação em direitos humanos como ferramenta de combate à violência de gênero requer a implementação de estratégias integradas que envolvam a comunidade escolar e a sociedade em geral. A educação, quando orientada por princípios de igualdade e justiça, tem o potencial de transformar realidades e construir uma sociedade mais justa e igualitária.

6. POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSECCIONAIS E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE

A interseccionalidade é um conceito fundamental para a formulação e implementação de políticas públicas eficazes no enfrentamento da violência de gênero. A violência não afeta todas as mulheres da mesma forma, pois fatores como raça, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência interagem para agravar vulnerabilidades e desigualdades. Dessa forma, políticas públicas que desconsideram essas intersecções podem falhar em atender às necessidades das populações mais marginalizadas.

Muito debate tem sido travado em torno da compreensão acerca da evolução dos casos de violência contra a mulher, dados do Atlas da Violência, mostra que na última década (2012-2022), cerca de 48.289 mulheres foram assassinadas no Brasil, segundo a pesquisa, só no ano de 2022, foram 3.806 casos registrados.

No Brasil, mulheres negras e indígenas estão desproporcionalmente expostas à violência de gênero, tanto no âmbito doméstico quanto institucional. Segundo dados do Atlas da Violência, a taxa de homicídios de mulheres negras é significativamente superior à de mulheres brancas. Da mesma forma, mulheres trans enfrentam altos índices de violência, sendo o Brasil um dos países com maior número de assassinatos dessa população. Esses dados evidenciam a necessidade de políticas públicas interseccionais,

que abordem a desigualdade em múltiplas dimensões e promovam a equidade no acesso a direitos.

O PNEDH, ao enfatizar a necessidade de inclusão e respeito à diversidade nos currículos educacionais, oferece um caminho para abordar a interseccionalidade no contexto da educação em direitos humanos. No entanto, sua implementação ainda enfrenta desafios, especialmente no que se refere à resistência política e institucional em incorporar perspectivas interseccionais nos programas educacionais.

Para enfrentar esses desafios, é fundamental que políticas públicas contemplem ações afirmativas e medidas específicas para proteger mulheres em situação de maior vulnerabilidade. Isso inclui a criação de programas de formação continuada para professores e profissionais da segurança pública, com enfoque em diversidade e interseccionalidade. Além disso, é essencial fortalecer a participação social, garantindo que grupos historicamente marginalizados tenham voz ativa na formulação e no monitoramento das políticas públicas.

Outra estratégia importante é a ampliação da coleta de dados desagregados por raça, classe e identidade de gênero, permitindo um diagnóstico mais preciso da violência de gênero e a formulação de ações mais eficazes. Sem informações detalhadas, as políticas correm o risco de serem genéricas e pouco efetivas para atender às especificidades de cada grupo.

Por fim, a cooperação entre governo, sociedade civil e organismos internacionais pode potencializar os esforços de enfrentamento à violência de gênero. A troca de experiências e a adaptação de boas práticas de outros países podem contribuir para a criação de políticas mais abrangentes e eficazes, alinhadas às necessidades da realidade brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caminha-se para o momento de conclusão do presente ensaio e, nesse sentido, justo apontar que as autoras buscaram explorar o papel das políticas públicas de educação em direitos humanos, destacando sua relevância como instrumento de transformação social e política. Ao longo do desenvolvimento, foram abordados temas como os desafios e potencialidades na implementação das diretrizes do Plano Nacional de Educação em

Direitos Humanos (PNEDH), a educação como agente de mudança, estratégias para o enfrentamento da violência de gênero e a importância de políticas públicas interseccionais na promoção da igualdade. A partir dessas reflexões, é possível concluir que a educação em direitos humanos se configura como um eixo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática.

Ao longo da pesquisa realizada foi possível perceber que o PNEDH, enquanto marco orientador, oferece diretrizes essenciais para a promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos. No entanto, sua implementação enfrenta desafios significativos, como a falta de recursos financeiros, a resistência de setores conservadores e a necessidade de capacitação continuada de educadores. Apesar desses obstáculos, o plano apresenta potencialidades inegáveis, especialmente ao integrar a educação em direitos humanos em diferentes níveis e modalidades de ensino. A transversalidade proposta pelo PNEDH permite que os direitos humanos sejam abordados de forma interdisciplinar, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres.

A educação, nesse contexto, emerge como um poderoso agente de mudança social e política. Ao promover valores como igualdade, justiça e respeito à diversidade, a educação em direitos humanos possibilita a desconstrução de preconceitos e a superação de desigualdades históricas. Ela não apenas informa, mas também forma indivíduos capazes de questionar estruturas opressoras e de atuar ativamente na transformação de suas realidades. Nesse sentido, a educação em direitos humanos não se limita ao ambiente escolar, mas se estende a todos os espaços sociais, incluindo comunidades, instituições e meios de comunicação.

Um dos aspectos mais urgentes abordados neste estudo é a violência de gênero, um problema estrutural que demanda ações concretas e efetivas. A educação em direitos humanos se apresenta como uma ferramenta estratégica para o enfrentamento dessa violência, ao promover a reflexão crítica sobre as relações de poder e as normas sociais que perpetuam a discriminação e a opressão. Estratégias como a inclusão de conteúdos sobre gênero e sexualidade no currículo escolar, a formação de professores para abordar essas temáticas e a criação de espaços seguros para o diálogo são fundamentais para combater a violência de gênero e empoderar grupos historicamente marginalizados.

Por fim, a interseccionalidade surge como um princípio indispensável para a efetivação das políticas públicas de educação em direitos humanos. A promoção da igualdade exige que se considere a complexidade das identidades e das experiências de

opressão, reconhecendo que raça, gênero, classe, orientação sexual e outras categorias sociais estão intrinsecamente interligadas. Políticas públicas que adotam uma perspectiva interseccional são mais capazes de responder às demandas específicas de grupos vulneráveis, garantindo que ninguém seja deixado para trás. A educação em direitos humanos, quando interseccional, contribui para a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva, onde a diversidade é valorizada e os direitos de todos são respeitados.

A ponderar-se conclusivamente que a educação em direitos humanos desempenha um papel central na promoção da justiça social e na construção de uma cultura de paz. Para que seu potencial seja plenamente realizado, é necessário superar os desafios existentes, investir na formação de educadores e na conscientização da sociedade, e adotar estratégias que considerem a complexidade das relações sociais. As políticas públicas, quando bem articuladas e interseccionais, podem transformar a educação em direitos humanos em uma ferramenta poderosa para a transformação social, contribuindo para a erradicação da violência, a promoção da igualdade e a consolidação da democracia. O caminho é longo e desafiador, mas os resultados são imprescindíveis para a construção de um futuro mais humano e justo para todos.

REFERÊNCIAS:

- Atlas da violência 2024 / coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea; FBSP, 2024. 129 p.: il. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>. Acesso em: 15 de março de 2025.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.
- BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Ministério da Educação, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em 03 mar 2025.
- DOURADO, Loriene. *Ensino domiciliar no Brasil: aspectos jurídicos e educacionais* – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. 240 p.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- HOGEMANN, Edna Raquel. Conquistas das mulheres no Brasil: A linha do tempo das leis e políticas públicas: DOI: 10.5281/zenodo.14203720. *Revista do Ministério*

Público Militar, [S. l.], v. 51, n. 45, p. 173–206, 2024. Disponível em: <https://revista.mpm.mp.br/rmpm/article/view/429>. Acesso em: 15 mar. 2025.

HOGEMANN, Edna Raquel e LIMA JR, Oswaldo Pereira. Reflexões A Respeito De Políticas Públicas De Concretização Dos Direitos Humanos Em Sociedades Democráticas Perspectivas, in: *VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra*, v. 8 n. 1 (2023). Disponível em: <https://trabalhoscidhcoimbra.com/ojs/index.php/anaiscidhcoimbra/article/view/2276>. Acesso em 11 mar 2025.

HOOKS, bell. *Teaching to Transgress: Education as the Practice of Freedom*. New York: Routledge, 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://www.un.org>. Acesso em 11 mar 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Violence Against Women Prevalence Estimates, 2021. Disponível em: <https://www.who.int>. Acesso em 10 mar 2025.

SANTOS, Milton. Por uma Outra Globalização: do pensamento único à construção universal. 1ª Ed. Formato Epub, Rio de Janeiro – Record. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Por_uma_outra_globaliza%C3%A7%C3%A3o/7O3XEAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&pg=PT4&printsec=frontcover. Acesso em: 15 de março de 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 13 ed., rev., e atual., - Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. *Educar para Proteger: Combate à Violência de Gênero nas Escolas*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/educar-para-proteger-combate-a-violencia-de-genero-nas-escolas/>. Acesso em: 15 mar. 2025.